



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 113/2019 AD REFERENDUM DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre solicitação de habilitação para custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II da APAE Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1060 de 05/06/2002 que aprova a Política Nacional da Pessoa com Deficiência, na perspectiva das pessoas com deficiência como modo de inclusão das mesmas nas esferas de vida social;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4279 de 30/12/2010 que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria 793 de 24/04/2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da ampliação e articulação de pontos de atenção em saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 120/2018 que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que prevê a implantação de CER II no município de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO a Portaria 835/2012 (atualizada pelas Portarias de Consolidação nº 03/2017-MS/GM e nº 06/2017-MS/GM de 29/08/2017), que institui incentivos financeiros de investimentos para o Componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados Pessoa Com Deficiência e outras portarias correlatas bem como o Instrutivo de Reabilitação de Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;


CONSIDERANDO o Processo nº 32488/2019-SUSAM que dispõe solicitação de habilitação para custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II da APAE Iranduba/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da Habilitação da APAE de Iranduba como CER do Tipo II (modalidades física e visual no município de Iranduba/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de dezembro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 113/2019 AD REFERENDUM datada de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

